



EDITAL 100/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Ensino, nº 059351, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/07/2025
Inscrição dos candidatos	Até às 13h do dia 10/10/2025
Avaliação dos candidatos	10/10/2025 das 13h até 14h
Divulgação resultado preliminar	10/10/2025 a partir de 14h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	10/10/2025 após resultado preliminar até às 16h.
Análise Recursos	10/10/2025 entre 16h30 e 17h30
Divulgação do Resultado Final	10/10/2025 a partir de 18h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/10/2025

2.2 Horário: Até as 13h do dia 10/10/2025



2.3 Local: e-mail: bandeira@ctism.ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 13/10/2025 a 31/12/2025 ou a seleção será válida por um período de 03 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até três meses, a partir de 11/10/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059351	Projeto de integração de conhecimentos estudo do desenvolvimento de	Ensino	13/10/2025 a 31/12/2015.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Colégio Técnico Industrial de



		equipamento para enrolar massas em forma cônica		
--	--	--	--	--



5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior de tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.
- 5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.
- 5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Colégio Técnico Industrial de



6.1 Os resultados serão divulgados no dia 10/10/2025, a partir de 19h30, no site do CTISM.



6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail bandeira@ctism.ufsm.br ou pelo telefone 3220-8026.

Santa Maria, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO GARCIA BANDEIRA
Data: 31/07/2025 17:46:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marco A. G. Bandeira

Coordenador do projeto nº

059351